

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

LEI N° 446, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Ementa: Dispõe sobre os novos vencimentos dos cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, em razão do valor do novo salário mínimo nacional, fixado pela Medida Provisória n° 916, de 31 de dezembro de 2019 e dá outras providências.
AUTOR: Mesa Diretora

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º- A partir de 1º de janeiro de 2020, os vencimentos dos cargos efetivos de Auxiliar Administrativo e de Auxiliar de Serviços Gerais, ambos pertencentes a estrutura administrativa da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, passam a ser R\$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais).

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó-RN,
30 de janeiro de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por: Jarllys Araújo Dantas
Código Identificador: 42853234